



Publicado na Edição nº 1098/2018, Secção Itarana/ES, pág. 108 e 109 do DOM/ES de 17/09/2018

### LEI N.º 1303/2018

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA - ES.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Itarana, para o exercício de 2018, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), através da seguinte dotação:

040	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
040001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
040001.04	Administração	
040001.04.129	Administração de Receitas	
040001.04.129.0002	Programa de Gestão Administrativa	
040001.04.129.0002.2.09 0	Manutenção do Programa "Nota Fiscal Premiada"	
040001.04.129.0002.2.09 0 <b>3.3.90.31.000</b>	<b>Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras</b>	<b>15.500,00</b>

**Art. 2º.** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2018, nos termos do Inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

040001.04.122.0002.2.01 1 <b>3.3.90.39.000</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>15.500,00</b>
--	---	------------------



**Art. 3º.** O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º do art. 17 da Lei Complementar nº. 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos e dotações consignadas no orçamento municipal.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 14 de setembro de 2018.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal de Itarana

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças